



VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

Processo: CartPrecCiv 0000513-53.2025.5.09.0668

Mandado: ID 5366992

Requerente: UNIÃO FEDERAL (PGF)

Requerido: ANDERSON CORREIA DA CRUZ E OUTROS (1)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

(Reprodução eletrônica do manuscrito lavrada em diligência)

No dia 10 de junho de 2025, conforme determinação do mandado de ID 5366992, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo abaixo descrito:

Veículo: VW/GOL CL, Placas ACD-1085, ano/modelo 1988/1988, cor branca, Renavam n° 00522201830, Chassi n° PBWZZZ302JT070340.

Conservação: Em estado regular de conservação, com pequenas avarias na lataria externa do veículo.

Avaliação: Com base na tabela Fipe para o mês junho/2025 (Código Fipe: 005032-6) e no estado geral de conservação do veículo, **AVALIO** o bem penhorado em **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

Para constar, lavrei o presente.

(assinado eletronicamente)
Matheus Thomas Dotta
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MATHEUS THOMAS DOTT, em 10/06/2025, às 16:32:28 - 36f414b
<https://pje.trf9.jus.br/pele/validacao/25061016254972900000148451831?instancia=1>
Número do processo: 0000513-53.2025.5.09.0668
Número do documento: 25061016254972900000148451831



VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Autos: CartPrecCiv 0000513-53.2025.5.09.0668

Mandado: ID 5366992

AUTO DE DEPÓSITO

Após realizada a penhora como consta no respectivo auto, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do Sr(a). JOZILVANE ZAK, portador do CPF n° 074.944.939-36, residente e domiciliado na RUA PADRE ALOISIO BAUMSTETTER, 998, QUARTO PONTES/PR, o qual como fiel depositário(a), se compromete a guardar e conservar o(s) bem(ns) e a não abrir mão dele(s) ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

QUARTO PONTES/PR, 10 de JUNHO de 2025.

Matheus Dotta
Matheus Thomas Dotta
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Josilvane Zak
Depositário(a)

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência à(ao) executada(o) da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo (X) recebido () recusado a contrarfe nesta data.

QUARTO PONTES/PR, 10 de JUNHO de 2025.

Matheus Dotta
Matheus Thomas Dotta
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Ciente: Josilvane Zak



Documento assinado eletronicamente por MATHEUS THOMAS DOTT, em 10/06/2025, às 16:32:28 - efab69
<https://pje.trf9.jus.br/pele/validacao/25061016254972900000148451536?instancia=1>
Número do processo: 0000513-53.2025.5.09.0668
Número do documento: 25061016254972900000148451536



